



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025
CONTRATO Nº 170/2025
ADITIVO I

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES A SEREM UTILIZADOS PARA REALIZAR OS ATENDIMENTOS DOS USUÁRIOS E FUNCIONAMENTO DO POSTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RS.

O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público, CGC/MF 92.406.057/0001-03, com sede na Rua Recreio, nº 233, representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL Sr. SILMAR DEMAMAN**, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº 496.640.931-49, residente e domiciliado na Av. Júlio de Castilhos, nº 418, Centro, na cidade de Alto Alegre/RS, doravante denominado simplesmente **PODER EXECUTIVO**, e de outro lado, empresa **GRATTOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERRALHERIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 31347547/0001-91, localizada na Rua Alberto Parenti, nº 447, Bairro Industrial, na cidade de Erechim/RS CEP 99706-420, representado neste ato por seu sócio administrador Sr. **JOÃO VICTOR BERTUOL CHAGAS**, inscrito no CPF sob nº 039.885.130-16 e RG nº 1122696147, residente e domiciliado na Rua Vítorio Luiz Zafari, nº 1081, Bairro Três Vendas, na Cidade de Erechim/RS CEP 99713-158, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente aditivo, nos termos e nas cláusulas que seguem:

O presente aditivo rege-se, nos termos do art. 6º, XLI, art. 17, § 2º, art. 28, I, art. 34 e art. 78, IV, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, e é celebrado com base nos documentos, os quais independem de transcrição, passam a fazer parte integrante deste Instrumento Contratual, em tudo o que não o contrariar: **Processo Licitatório nº 090/2025 – na Modalidade Pregão Eletrônico nº 045/2025**.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Em decorrência do presente Termo Aditivo, fica prorrogado de 31 de dezembro de 2025 a 14 de janeiro de 2026, a entrega do objeto do Contrato nº 170/2025.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A referida prorrogação de prazo contratual se faz necessária devido atraso na entrega por motivos de várias demandas, feriados, coletivas entre outros. Conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde via Protocolo Nº 1.657/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato originário.

E por estarem justas e acordes, as partes assinam o presente aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Alto Alegre/RS, 23 de dezembro de 2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

SILMAR DEMAMAN
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

JOÃO VICTOR BERTUOL CHAGAS
GRATTOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERRALHERIA LTDA
CONTRATADA

DALTRO CARDOSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
GESTOR DO CONTRATO

ELIZANDRA PAULA PAGNUSSATT ISTAN
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO – PORTARIA Nº12.174/2025

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF Nº:
ENDEREÇO:

NOME:
CPF Nº:
ENDEREÇO: